

LEI n° 1.754/97

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a assinar convênio com a Casa de Caridade de Ouro Fino (MG), referente ao plantão 24 horas.

Art. 2° - Para o cumprimento do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 08 de Maio 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal